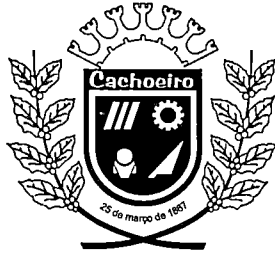


Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO: 2015 A 2016
PRESIDENTE: Fúlio César Ferraz Jacothi VICE-PRESIDENTE: Paulo Renato Bino
1º SECRETÁRIO: Luís Felipe Costa 2º SECRETÁRIO: Lucas Mourão

ASSUNTO:
Projeto de Resolução nº 08/16

INICIATIVA:
Per. José Carlos Amarel e Outros

HISTÓRICO:
Altera a Redação do Comentário do artigo 1º e parágrafo primeiro da Resolução nº 108, de 27 de outubro de 2005, que instituiu o título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel".
(Com Emendas)

LEITURA: 26 / 04 / 2016

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 28 / 06 / 2016

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

RESOLUÇÃO Nº 343/2016 (28/06/2016)

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2016

DOCUMENTO: <i>PRE</i>
PROTOCOLO GERAL: <i>46855</i>
NÚMERO PRÓPRIO: <i>8</i>
DATA PROTOCOLO: <i>26/04/16</i>

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º E DE PARÁGRAFO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005 QUE INSTITUIU O TÍTULO HONORÍFICO PROF. "MANOEL GONÇALVES MACIEL".

Artigo 1º – O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 108, de 27 de outubro de 2005, que instituiu o Título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel" passa a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: FICA INSTITUÍDO O TÍTULO HONORÍFICO PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º – Fica instituído o Título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"

Parágrafo único - O Título Honorífico será concedido a profissionais da área de cultura, historiadores, pesquisadores e professores de história, na semana que comportar o dia 02 de março ou data que justifique a honraria".

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

[Signature]
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vereador - DEM

[Signature]
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

[Signature]
DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

[Signature]
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
Vereador - DEM

[Signature]
ELIMAR FERREIRA
Vereador - PROS

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <i>08</i> / <i>06</i> / <i>16</i>	
Presidente <i>[Signature]</i>	

[Signature]

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o referido Projeto de Resolução modificando a redação que, considerando dificuldade de ter medalhas, passamos para Título Honorífico, no que facilitará a realização das homenagens. Por isso solicitamos aos nobres Edis apoio para sua aprovação.



JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM



ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB


ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
Vereador - DEM


LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vereador - DEM


DAVID ALBERTO LÖSS
Vereador - PDT


ELIMAR FERREIRA
Vereador - PROS



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



64
08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2016

DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 46855
NÚMERO PRÓPRIO: 8
DATA PROTOCOLO: 26/04/16

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º E DE PARÁGRAFO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005 QUE INSTITUIU O TÍTULO HONORÍFICO PROF. "MANOEL GONÇALVES MACIEL".

Artigo 1º – O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 108, de 27 de outubro de 2005, que instituiu o Título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel" passa a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: FICA INSTITUÍDO O TÍTULO HONORÍFICO PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º – Fica instituído o Título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"

Parágrafo único - O Título Honorífico será concedido a profissionais da área de cultura, historiadores, pesquisadores e professores de história, na semana que comportar o dia 02 de março ou data que justifique a honraria".

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vereador - DEM

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

APROVADO

<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO

Sessão: 28/06/16
Presidente: _____

DAVID ALBERTO LOSS
Vereador - PDT

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
Vereador - DEM

ELIMAR FERREIRA
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



65
82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o referido Projeto de Resolução modificando a redação que, considerando dificuldade de ter medalhas, passamos para Título Honorífico, no que facilitará a realização das homenagens. Por isso solicitamos aos nobres Edis apoio para sua aprovação.


JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB


ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
Vereador - DEM


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vereador - DEM


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT


ELIMAR FERREIRA
Vereador - PROS

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2016

DATA PROTOCOLO:
NÚMERO PROTOCOLO:
PROTOCOLO GERAL:
DOCUMENTO:

DOCUMENTO: PLE
PROTOCOLO GERAL: 46855
NÚMERO PROJETO: 8
DATA PROTOCOLO: 26/04/16

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º E DE PARÁGRAFO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005 QUE INSTITUIU O TÍTULO HONORÍFICO PROF. "MANOEL GONÇALVES MACIEL".

Artigo 1º – O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 108, de 27 de outubro de 2005, que instituiu o Título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel" passa a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: FICA INSTITUÍDO O TÍTULO HONORÍFICO PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

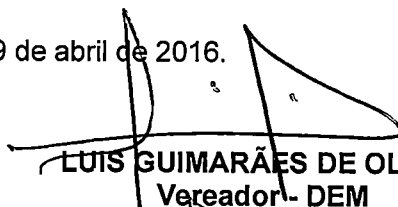
Artigo 1º – Fica instituído o Título Honorífico "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"

Parágrafo único - O Título Honorífico será concedido a profissionais da área de cultura, historiadores, pesquisadores e professores de história, na semana que comportar o dia 02 de março ou data que justifique a honraria".

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2016.



JOSÉ CARLOS AMARAL
 Vereador - DEM


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 Vereador - DEM


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Vereador - PSB


DAVID ALBERTO LÓSS
 Vereador - PDT


ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
 Vereador - DEM


ELIMAR FERREIRA
 Vereador - PROS



"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

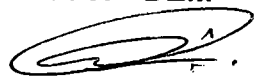
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o referido Projeto de Resolução modificando a redação que, considerando dificuldade de ter medalhas, passamos para Título Honorífico, no que facilitará a realização das homenagens. Por isso solicitamos aos nobres Edis apoio para sua aprovação.


JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB


ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
Vereador - DEM


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vereador - DEM


DAVID ALBERTO LÖSS
Vereador - PDT


ELIMAR FERREIRA
Vereador - PROS

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2016

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise “altera redação da ementa, do artigo 1º e de parágrafo primeiro da Resolução nº 108, de 27 de outubro de 2005 que instituiu o 'Título Honorífico Prof. Manoel Gonçalves Maciel'”.

O objetivo do PRE é alterara referida Resolução a fim da homenagem deixar de ser “medalha” e passar a ser “título honorífico”, em virtude da dificuldade de ter medalhas, visando facilitar a concessão das homenagens.

2. Inicialmente, destaca-se que a emenda do projeto refere-se ao “parágrafo primeiro da resolução”, dando a entender que, na verdade, seria o parágrafo primeiro do art. 1º da resolução. De igual forma, o art. 1º do PRE cita “o parágrafo primeiro do artigo 1º”, contudo ao fazer a citação da nova redação ele descreve como “parágrafo único” do art. 1º e, ainda, abrange o texto da emenda. É cediço que todo texto legal deve atender às normas técnicas legislativas, sendo escrito em termos claros e precisos, conforme disposto no § 2º do art. 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 114, § 2º - As proposições deverão ser redigidas corretamente, em termos claros e precisos, subscritas por seu autor ou autores, apresentadas em duas vias e enviadas pelos senhores vereadores ao setor técnico legislativo ou similar, através de meio eletrônico. (grifos nossos)

Assim, a fim de evitar a incoerência na redação, sugerimos a edição de emenda modificativa no projeto.

3. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
[Handwritten signature]

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

4. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)


XVIII – conceder títulos de "Cidadão Cachoeirense", "Cachoeirense Ausente no 1º", "Cachoeirense Presente no 1º", "Mulher Cachoeirense", "Cachoeirense do Século", "Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo", ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2016.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 022/2016

DATA: 03/05/2016

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: LUCAS MOULAIS

DOCUMENTO: CFEP
PROTOCOLO GERAL: 44098
NÚMERO PRÓPRIO: 22
DATA PROTOCOLO: 03/05/16

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>07/1/2016</u>		<u>008/2016</u>		
<u>07/9/2016</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

03/05/16
JCF

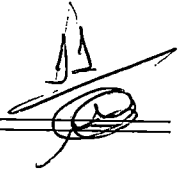
- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2016

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º E DE PARÁGRAFO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO Nº 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005 QUE INSTITUIU O TÍTULO HONORÍFICO PROF. 'MANOEL GONÇALVES MACIEL'.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas relacionadas.

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A ementa e o parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº 108, de 27 de outubro de 2005, que instituiu a Medalha Professor Manoel Gonçalves Maciel passarão a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: FICA INSTITUÍDO O TÍTULO HONORÍFICO PROFESSOR MANOEL GONÇALVES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º – Institui o Título Honorífico “Professor Manoel Gonçalves Maciel”.

Parágrafo único – O Título Honorífico será concedido a profissionais da área de cultura, historiadores, pesquisadores e professores de história na semana que comportar o dia 02 de março ou data que justifique a honraria.”

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

120

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2016.

DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

LEONARDO PACHECO PONTES - Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13
[Handwritten Signature]

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
LANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
VILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 08/2016

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 28/06/16

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

Projeto de Resolução

Com Emendas

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 28/06/16

Presidente *[Handwritten Signature]*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 26 / 04 / 2016 Protocolado com 07 folhas ~~18~~
- 2 - 02 / 05 / 2016 Parecer jurídico - fl. 08/09
- 3 - 03 / 05 / 2016 PPLG nº 022/2016 à Comissão de Constituição - fl. 10/11
- 4 - 28 / 08 / 2016 Parecer de Comissão de Constituição - fl. 11/12
- 5 - 28 / 08 / 2016 folha de lotação - fl. 13 ~~14~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -